

## Medida Provisória nº 1502-6, de 1996

**Autoria:** Presidência da República**Iniciativa:****Ementa:**

SUBMETE A APRECIÇÃO DO CONGRESSO NACIONAL, O TEXTO DA MEDIDA PROVISORIA 1502-6 1996, DA NOVA REDAÇÃO AOS ARTS. 18 E 49 DA LEI 9082, DE 25 DE JULHO DE 1995, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTARIA DE 1996.

**Assunto:** -**Data de Leitura:** -**Tramitação encerrada****Decisão:** - **Último local:** 11/09/1996 - MESA DIRETORA**Destino:** Ao arquivo **Último estado:** 11/09/1996 - SEM EFICÁCIA**Matérias Relacionadas:**

Medida Provisória nº 1502/8 de 1996

Medida Provisória nº 1502/9 de 1996

Medida Provisória nº 1502 de 1996

Medida Provisória nº 1502/7 de 1996

**Despacho:****06/11/2008 (Despacho Inicial)**

null

**Análise - Tramitação sucessiva**

(CN-CMIST) COMISSÃO MISTA

**TRAMITAÇÃO****11/09/1996** CN-MESA - MESA DIRETORA**Situação:** SEM EFICÁCIA**Ação:** 1900 DESPACHO A SUBSECRETARIA DE EXPEDIENTE.  
DCN 12 09 PAG**11/09/1996** CN-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO**Ação:** 1900 COMUNICAÇÃO PRESIDENCIA TERMINO PRAZO SEM QUE A MEDIDA TENHA SIDO TRANSFORMADA EM LEI, PERDENDO A MESMA A EFICACIA DESDE A SUA EDIÇÃO.

## TRAMITAÇÃO

29/07/1996 CN-SSCLCN - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO-CN

**Ação:** ANEXADO FOLHAS 17 A 27 REFERENTES AOS OFÍCIOS DOS LÍDERES DO PMDB, PFL, PSDB, PPB, PPS DO SENADO; BLOCO (PFL PTB), BLOCO (PMDB, PSD, PSL PSC), BLOCO (PPB PL), PSDB, PSB, PC DO B DA CAMARA DOS DEPUTADOS DE INDICAÇÃO DE MEMBROS PARA APRECIÇÃO DA MATÉRIA.

24/07/1996 CN-CMIST - COMISSÃO MISTA

**Ação:** DECORRIDO O PRAZO REGIMENTAL, SEM A INSTALAÇÃO DA COMISSÃO.

16/07/1996 CN-SSATA - SUBSECRETARIA DE ATA-CN

**Ação:** ENCAMINHADAS AO CEGRAF AS EMENDAS 001 E 002, PARA CONFECÇÃO DOS RESPECTIVOS AVULSOS.

15/07/1996 CN-CMIST - COMISSÃO MISTA

**Ação:** DECORRIDO O PRAZO REGIMENTAL, SEM A APRESENTAÇÃO DO PARECER SOBRE A ADMISSIBILIDADE DA MEDIDA.

15/07/1996 CN-CMIST - COMISSÃO MISTA

**Ação:** ENCERRAMENTO PRAZO, TENDO SIDO APRESENTADAS 02 (DUAS) EMENDAS: DEP SERGIO MIRANDA 001 E 002. (FLS. 14 A 16). DCN 31 07 PAG 8981 A 8983.

12/07/1996 SF-MESA - MESA DIRETORA

**Ação:** DESPACHO A SUBSECRETARIA DE COMISSÕES.  
DSF 13 07 PAG 12073.  
DCN 12 09 PAG 10005.

12/07/1996 SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

**Ação:** ESTABELECIMENTO DE CALENDÁRIO PARA TRAMITAÇÃO DA MATÉRIA: 12 07, DESIGNAÇÃO COMISSÃO MISTA; 15 07, INSTALAÇÃO DA COMISSÃO MISTA; 15 07, PRAZO PARA RECEBIMENTO DE EMENDAS E EMISSÃO DO PARECER SOBRE A ADMISSIBILIDADE DA MEDIDA; 24 07, PRAZO FINAL NA COMISSÃO MISTA; 08 08, PRAZO FINAL NO CONGRESSO NACIONAL.

12/07/1996 SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

**Ação:** DESIGNAÇÃO COMISSÃO MISTA TITULARES: SEN PMDB - RENAN CALHEIROS E CARLOS BEZERRA; PFL - WALDECK ORNELAS E ODACIR SOARES; PSDB - LUCIO ALCANTARA; PPS - ROBERTO FREIRE; PPB - ESPERIDIÃO AMIN; DEP BLOCO (PFL/PTB) - JOSE CARLOS COUTINHO E JAIME MARTINS; BLOCO (PMDB/PSD/PSC/PSL) - ANTONIO DO VALLE; BLOCO (PPB/PL) - GERSON PERES; PSDB - ARNALDO MADEIRA; PSB - SERGIO GUERRA; PC DO B - SERGIO MIRANDA. SUPLENTES: SEN PMDB - FERNANDO

## TRAMITAÇÃO

BEZERRA E GILBERTO MIRANDA; PFL - JOSE ALVES E JONAS PINHEIRO; PSDB - JEFFERSON PERES; PPB - JOSE BONIFACIO; DEP BLOCO (PFL/PTB) - JOÃO MAIA E ZILA BEZERRA; BLOCO (PMDB/PSD/PSC/PSL) - PINHEIRO LANDIM; BLOCO (PPB/PL) - MARCIO REINALDO MOREIRA; PSDB - ZE GERARDO; PSB - GONZAGA PATRIOTA; PC DO B - INACIO ARRUDA.

**12/07/1996** SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

**Ação:** COMUNICAÇÃO PRESIDENCIA QUE FOI REEDITADA PELO PRESIDENTE DA REPUBLICA A MEDIDA PROVISORIA 1502-6 1996. (PUBLICADA NO DOFC 10 07 PAG 12677).

**10/07/1996** PLEG - PROTOCOLO LEGISLATIVO

**Ação:** ESTE PROCESSO CONTEM 03 (TRES) FOLHAS NUMERADAS E RUBRICADAS.

## DOCUMENTOS

## Texto inicial - MPV 1502-

**Data:** 09/07/1996

**Autor:** Presidência da República

**Local:** null

**Descrição/Ementa:** SUBMETE A APRECIACÃO DO CONGRESSO NACIONAL, O TEXTO DA MEDIDA PROVISORIA 1502-6 1996, DA NOVA REDAÇÃO AOS ARTS. 18 E 49 DA LEI 9082, DE 25 DE JULHO DE 1995, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTARIA DE 1996.